

Câmara Municipal de Várzea Paulista

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO Nº 18/2020 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA E E.L. GARCIA LTDA

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao **Processo nº 79/2020 – Dispensa de Licitação nº. 58/2020**, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato nº 18/2020, na Dispensa de Licitação nº 58/2020, na modalidade Dispensa por Limite, conforme Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do **Processo nº 79/2020**, com deliberação deferida no mesmo processado:

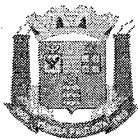
1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE a CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Mauro Aparecido da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Várzea Paulista, SP.

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **CONTRATADO, E.L.GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.109.386/0001-25 com sede NA Rua Irio Giardelli, 47, Loteamento Paiquere – Sala 408 e 409, Valinhos /SP, CEP 13271-565, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Eduardo Lopes Garcia, [REDACTED]

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERISTICAS E PRAZO DE VALIDADE

Cláusula Primeira – O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto da Dispensa de Licitação nº 58/2020 – Processo nº 79/2020, fica mensalmente acréscimo em R\$ 79,02 (setenta e nove reais e dois centavos) a partir de 01 de junho de 2021.

Cláusula Segunda – O presente aditivo de contrato, corresponde aos 3 (três) meses restantes para o encerramento do contrato nº. 18/2020, com início em 01/06/2021 e encerramento em 01/09/2021.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cláusula Terceira – A parcela mensal, a partir de 01 de junho de 2021, passa a ser de **R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais), referente à contratação de acesso à internet Link Dedicado, via fibra óptica, com IP Fixo, com no mínimo de 500MB (Megabytes) para “Download” e 500MB (Megabytes) para (Upload) para utilização na Câmara Municipal de Várzea Paulista, bem como o fornecimento em comodato de Roteador Profissional com monitoramento de tráfego remoto, compatível com a capacidade do fornecimento contratado.

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

DO ENCERAMENTO

Cláusula Quarta - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

VÁRZEA PAULISTA, 01 de junho de 2021

Mauro Aparecido da Silva

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

MAURO APARECIDO DA SILVA

Presidente

E.L. GARCIA LTDA

Eduardo Lopes Garcia

Testemunhas:

ESNAR R. DE MENEZES JR

Agente de Serviços Técnicos